

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 11 / 11 / 21

Juliano
Assinatura

PORTARIA Nº 826/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2021.RH.014.201483841-4, onde foi solicitado pedido de exoneração junto a Prefeitura Municipal de Gravata.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 383, de 30 de agosto de 2021, expedido pela Procuradoria Geral do Município, que opina pela possibilidade da exoneração do servidor em tela.

CONSIDERANDO o Ofício nº 299/2021/SECAD, expedido em 09 de novembro de 2021, que reúne as documentações aludidas e que informa que não há óbice ao presente requerimento de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo **MAIRCON CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 4215-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.





Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2021.


Joselito Gomes da Silva
Prefeito de Gravata

PARECER JURÍDICO Nº. 383/2021

PROCURADORIA MUNICIPAL

Interessados (a): Recursos Humanos / SECRETARIA DE SAÚDE

SERVIDOR: MAIRCON CANDIDO DA SILVA

Assunto: EXONERAÇÃO A PEDIDO

I- Relatório

Instada à manifestação desta Procuradoria para análise de pedido de EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR EFETIVO.

Consta dos autos:

- a) Protocolo firmado pelo servidor.
- b) Ficha Financeira.
- c) Ficha funcional.

É o breve relatório.

II- Do mérito.

Como se sabe, o Município de Gravatá-PE não possui estatuto próprio para os seus servidores, assim adotou como regime jurídico o Estatuto do Servidor do Estado de Pernambuco, conforme disposições das Leis 6.123/68 (estatuto do servidor) E 1.294 de 1969 (Lei Municipal).



A lei Municipal citada acima (1.294 de 1969), que recepcionou o Estatuto do Servidor Estadual como regime jurídico positivado a ser aplicado em nosso Município, assentou ainda que as modificações ocorridas no estatuto do servidor estadual, não se aplicam automaticamente no Município, pois se faz necessário ser referendada pelo Poder Legislativo Municipal, conforme inclusive entendimento do TCE/PE nos autos do processo de nº 1404617-9.

Pois bem, o Estatuto do servidor em sua redação originária (Lei 6.123/68), disciplina a matéria posta em análise, vejamos:

Art. 81. A vacância do cargo dependerá de:

I - exoneração;

Art. 82. Dar-se-á a exoneração:

I - a pedido;

Art. 84. Ocorre a vaga na data:

I - do falecimento do titular do cargo;

II - da publicação do ato que transferir, após a posse, promover, aposentar, exonerar ou demitir o ocupante do cargo;

A Lei Estadual **COMPLEMENTAR Nº 91, DE 21 DE JUNHO DE 2007**, reconheceu a possibilidade de exoneração a pedido.

Assim, sem mais delongas:


III- Conclusão

Ante o exposto, analisando o objeto da consulta à luz da Constituição da República, e das Leis 6.123/68 (estatuto do servidor) E 1.294 de 1969 (Lei Municipal), **opino pela possibilidade de se realizar a exoneração a pedido do servidor, nos moldes dos artigos 81 e seguintes todos do Estatuto do Servidor Estadual, devendo ser o ato administrativo (Portaria**

assinada pelo Chefe do Poder Executivo) ser averbado na ficha funcional do requerente, bem como, deve constar a vacância do cargo da referida portaria.

É o parecer s. m. j.

Gravatá (PE), 30 de AGOSTO de 2021.



John Lennon Silvestre de Melo
Procuradora Municipal

Brásilio Antônio Guerra
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

EXTRATO PROTOCOLO

Número do Protocolo: 2021.RH.014.201483841-4
Procedimento: EXONERAÇÃO
Usuário Abertura: SILVIA HELANE DOS SANTOS

Módulo: RECURSOS HUMANOS
Data Abertura: 19/08/2021

Observação do Processo

REQUER EXONERAÇÃO DO CARGO.
SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MATRICULA: 4215-1
FONE: 81 9. 9781-7957

Requerente

Nome: MAIRCON CANDIDO DA SILVA
CNPJ: 095.134.534-64

Tipo Pessoa: Física

Telefone:
Email:

Titular

Informações do Proprietário

CPF/CNPJ: 095.134.534-64
RG:
CNH:

Nome: MAIRCON CANDIDO DA SILVA
Data Nascimento:
Estado Civil:

Tipo Pessoa: Física

Contatos

Fone Residencial:
Email:

Fone Celular:

Fone Comercial:

Fone Fax:

Endereço

Logradouro: RUA SAO JOSE
Número: 347
Bairro: CRUZEIRO

Complemento:

Cidade: GRAVATÁ
UF: PE

CEP: 55644360

Nº Processo: 2021.RH.014.201483841-4

Tributus Informática

Versão: 3.0.R.

Usuário: SILVIA HELANE DOS SANTOS

Emissão: 19/08/2021 12:01:21

Pág: 1

Número do Protocolo: 2021.RH.014.201483841-4

Módulo: RECURSOS HUMANOS

Procedimento: EXONERAÇÃO

Nome: MAIRCON CANDIDO DA SILVA
CPF/CNPJ: 09513453464

Tipo Pessoa: Física

Silvia

Assinatura Protocolo

Maircon Candido da Silva
Assinatura Requerente

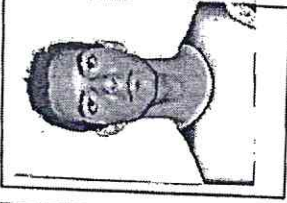


FICHA FUNCIONAL

(DIVISÃO DE PESSOAL)

Nome: Maircon Candido da Silva
 Filiação: Menoel Candido da Silva e
 Naturalidade: Gravata
 Estado: PE
 Data de Nascimento: 29.05.1990
 Estado Civil: Solteiro
 Título de Eleitor Nº 08146659 0850 Zona: 030

Carteira de Identidade Nº: 7365254 Série: _____
 Órgão Expedidor: SDS. PE. exp: 170803
 Carteira Reservista Nº: _____ Unidade: _____
 CPF: 095 134 534 64
 Residência: Rua São José Nº 347
 Bairro: Cruzeiro
 Observação: Mauricea Costa da Silva



Matriculadas: Prefeitura: 4215 IPSEP: _____
 Tempo averbado: _____ Entidade: _____
 Obs.: PASEP: 190 397 011 78 em 070510

REGISTRO DE SALÁRIO FAMILIA

Nº	NOME	Parentesco	Nascimento	Início	Término	Nº	NOME	Parentesco	Nascimento	Início	Término
1						7					
2						8					
3						9					
4						10					
5						11					
6						12					

REGISTRO DE FÉRIAS

Ano	Início	Término	Documento	Ano	Início	Término	Documento
2011	010711	300711		2015	110615	100715	
2012	020412	010512		2016	010616	300616	
2013	010713	300713		2017	150517	160617	
2014	100614	090714					

ALTERAÇÕES FUNCIONAIS

CARGO OU FUNÇÃO	Forma de Pagamento	DOCUMENTO		CARGO OU FUNÇÃO	Forma de Pagamento	DOCUMENTO	
		Espécie Nº	Data			Espécie Nº	Data
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Port. 242/10	010710				

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATA

RUA RUI BARBOSA, 150, CENTRO, GRAVATA-PE

CNPJ: 10.710.822/0001-10

Ficha Financeira

Página 1 d

26/08/21

Nome do Trabalhador MAIRCON CANDIDO DA SILVA	Matrícula 4215-1	Cargo Atual 0013-AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	Admissão 26/03/2010	C.T.P.S. /	P.I.S. 19039703178	C.P.F. 09513453464	Horas Semana 23,30	Demissão
--	----------------------------	---	-------------------------------	----------------------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

	2021							Total Linha	
	2021								
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	13º Sal.Ad.(06) Julho		
1000 TOTAL DE PROVENTOS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 TOTAL DE DESCONTOS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000 LIQUIDO	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4000 BASE PREV SEGURADO	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6000 BASE IRRF	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8000 BASE FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 VALOR FGTS	B	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.
Fiorilli S/C Software Ltda.